



Proc. Administrativo 1.675/2023



De: **Sâmela Vieira Dos Santos Miguel** Setor: **FMAS - ADM - Administração/Processos**

Despacho: **65- 1.675/2023**

Para: **FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**

Assunto: **Referente a prestação de serviço de manutenção de veículo da frota do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Casimiro de Abreu/RJ, 11 de Dezembro de 2023

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.675/2023

I – DO OBJETO

Trata de revogação do procedimento licitatório, oriundo do Termo de Referência, decorrente do Processo Administrativo nº **1.675/2023**, que teve como objeto a a Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria Municipal de Assistência Social iniciou o procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo municipal de Assistência Social e Fundo municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Decorrido o Processo Administrativo nº **1.675/2023** foi orientado a Administração necessidade de devidas providências para a correção da Minuta de Edital;

Após correções e aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, Despacho nº 59, o processo foi encaminhado para desdobramentos dos trâmites licitatórios, Despacho nº 61,62 e 63;

Os autos foram restituídos ao Departamento de administração da Secretária Municipal de Assistência Social para manifestação em relação a sugestão de para revogação do Pregão Eletrônico 01/2023, tendo em vista que os itens foram alterados no Termo de Referência, inviabilizando a utilização do mesmo mesmo número de Pregão no Sistema do Compras Gov devido tais alterações, Despacho nº 64;

Convém mencionar que os equívocos detectados não podem ser sanados através de errata, considerando toda a alimentação no Sistema Compras Gov de realização do certame, de acordo com as orientações da Secretária Municipal de Governo.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, somos pela REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Thais Rodrigues de Souza Gomes

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Port. 0149/2023

—
Sâmella Vieira Dos Santos Miguel
Auxiliar Administrativo

Prefeitura de Casimiro de Abreu - PREFEITURA End.: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro Horário de atendimento: 9h às 17h CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CÉLIO SARZEDAS Telefone: (22) 2774-5116/5273 End.: Av. Amaral Peixoto, s/nº, Vila Campo Alegre - Barra de São João Horário de atendimento: 9h às 17h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/12/2023 14:41:08 por Debora Heringer de Moura Pina - Agente Administrativo

“Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação.” - *Dalai Lama*

1Doc